



APROVADO
Unanimidade

EM 05/12/2019

CPA

Presidente

EMENDA IMPOSITIVA Nº 06 /2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 088/2019.

EMENDA IMPOSITIVA

Nos termos do Art. 5º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Unidade 02.10 da Secretaria de Infraestrutura , Código nº 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica , Despesas Correntes, da Revisão da LOA para o exercício 2020, que passa a viger com os valores constantes desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 40.000,00(Quarenta mil reais), para recuperação da Quadra da escola Professor Amaro Alves de Souza localizada no Loteamento Metropolitano.

JUSTIFICATIVA:

Reconhecendo que é de estrema importância a recuperação daquele importante equipamento de lazer e entretenimento para a população daquela comunidade onde garantirá uma melhor qualidade de vida a comunidade e considerando que alocação de recursos é advindo da Própria Secretaria de Infraestrutura , ratificamos a importância desta Emenda e a prerrogativa do poder público garantir lazer aos seus cidadãos

Sala das Seções, 27 de novembro de 2019.

Leonardo Barbosa dos Santos
Vereador- SD

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98

(81) 3525-0722

WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



CAMARAMUNICIPALSLM



CAMARAMUNICIPALSLM